



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.208, de 06 de janeiro de 2015.

“Denomina logradouro público na forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica redenominada de Rua **“José Nicodemos Netto a Rua 22 do Setor Universitário**, nesta cidade de Catalão – GO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal